



LEI Nº 1391 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006

**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO A CARECAM SOCIAL FUTEBOL
CLUBE.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado promover a Concessão de Direito Real de Uso, da área já desafetada pela Lei 1.187, de 13 de setembro de 2002, para o CARECAM SOCIAL FUTEBOL CLUBE, entidade civil sem fins lucrativos fundada por integrantes da corporação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º- A área destinada à concessão, compreende o espaço outrora destinado a Praça definida entre a Rua Honduras, com frente para esta com 37,72m., com sutamento reto para a Rua Gal. Belizário de 6,94m. e sutamento reto de 8,53m., para a Rua Mobral, 107,08m. de frente para a Rua Gal. Belizário e 115,92m. de frente para a Rua Mobral, totalizando cerca de 2.797,73m², no Loteamento Parque Hotel de Araruama.

Art. 3º- Fica condicionada a Concessão de Direito Real de Uso à construção da sede esportiva da Concessionária CARECAM SOCIAL FUTEBOL CLUBE, no prazo máximo de vinte e quatro meses a contar da data de assinatura do termo público de concessão.

Art. 4º- Fica revogado o direito concedido a ADEPOL – RJ, em face do não cumprimento do art. 3º, da Lei 1.187 de 13 de setembro de 2002.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2006

Francisco Ribeiro
" Chiquinho da Educação "
Prefeito